MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 008/2023

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR **FUNDAMENTO: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93** CONTRATO Nº 008/2023

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, por intermédio da SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato representado pelo Sr. ALVANI CORREIA FEITOZA, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF/MF sob nº 104.523.114-20, e da CI sob o nº 1224195 - SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Miguel Pereira Neto nº 714, Bairro - Novo Horizonte, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, do outro lado como CONTRATADO, a empresa ADRIANO E DA SILVA - ME (NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ nº 09.437.089/0001-22, com sede na Av. Vereador João Alves da Silva nº 58, Bairro/Novo Horizonte, Altinho/PE, CEP: 55.490-000, Tel: (81) 9 9672-7776, neste ato representado pelo seu Sócio/Proprietário, o Sr. ADRIANO ERASMO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 333835645 -SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 217.431.438-00, na Av. Vereador João Alves da Silva nº 58, Bairro/Novo Horizonte, Altinho/PE, CEP: 55.490-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 008/2023, sob o pálio do art. 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o oficío ADM nº 163/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2024, visando a prestação de serviços técnicos de informática, para controle de atualização do sistema de contabilidade e do boletim de tesouraria, justificando-se a contratação, devido a necessidade de permitir à sociedade acompanhar o uso dos recursos públicos e ter uma participação ativa na discussão das políticas públicas e no uso dinheiro,

<u>ADRIANO E DA</u> Assinado de forma

SILVA:09437089000122

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 70 001-02 www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial000122

> PREFEITO OADIFE: 33.123 CPF Nº 024.235.964-72 ADVOGADO





e ainda, a de manter a transparência de atividades ações desenvolvidas pelo Município de Cupira/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no 2. art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa 3. apresentada, iniciando-se em 02/01/2024 e findando-se em 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude da celebração do presente termo aditivo, o contrato não sofrerá alteração em seus valores, permanecendo valor total de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), a ser adimplida até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 20 - Poder Executivo

Unidade: 04 – Secretaria de Administração;

04.122.0401.2025.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas 6. pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7. Que seja publicado na impresa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal públicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia últil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cupira

Assinado de forma digital por ADRIANO E

SILVA:0943708900012

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.795/dob/Act/9/43708 DA www.cupira.pe.gov.br | ¶acebook/Instagram: CupiraOficjal 900012

> José Maria Lette de Macedo aldo Congorio 况 Santos Filho OAR/PE: 33.103 ADVOGAGO



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 8. (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ 10.1/91.799/0001-02

Prefeito: JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

CPF/MF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretario: ALWANI CORREIA FEITOZA

CPF/MF sob nº 104.523.114-20

CONTRATANTE

ADRIANO E DA Assinado de forma

digital por ADRIANO E

CONSULTORIALLA TOPE 37089100122

CNPJ nº 09.437.089/0001-22

Representante: ADRIANO ERASMO DA SILVA

CPF sob o nº 217.431.438-00

CONTRATADO

Edinaldo Grigorio ADVUGADO